

ETP-DIVSEGUR - 12023
Código de validação: B65E981E97

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo visa demonstrar elementos que subsidiem a contratação de empresa prestadora de serviços de vigilância armada, supervisão de vigilância e operador de videomonitoramento de CFTV, que serão distribuídos em postos nas diversas unidades judiciais e administrativas do Tribunal de Justiça do Maranhão.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa atender aos serviços citados em regime diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, garantindo a segurança das instalações administrativas e jurisdicionais de todo o Poder Judiciário Maranhense. Os serviços destinam-se a impedir ou prevenir a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio sob responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, de forma a assegurar também a integridade física dos servidores e demais colaboradores que desempenham atividades laborativas, bem como dos que eventualmente transitam nas instalações deste Tribunal, além dos participantes de eventos organizados por este órgão.

A contratação envolve a prestação de serviços continuados, através de postos de serviços. Sendo assim, a empresa contratada deverá ser especializadas no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelo órgão competente, e em conformidade com os padrões de sustentabilidade exigidos no Termo de Referência.

2.1 Requisito de qualificação técnica: Comprovação de aptidão para a prestação do serviço, através da apresentação das certidões fiscais e trabalhistas, além de atestado de capacidade técnica, onde especifique as quantidades e prazos compatíveis, ou com o item



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Proteção ao Magistrado

pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou cópia de contratos a outros órgãos públicos;

2.2 Requisitos de Segurança: A empresa contratada deverá seguir, observar e obedecer de forma rigorosa todos os procedimentos técnicos e de segurança, aplicáveis à prestação dos serviços, tais como: treinamentos, equipamentos de proteção individual, coletes balísticos, reciclagem dos agentes de segurança, registro de armas, fardamentos;

2.3 Sustentabilidade: A empresa contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União; em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, mormente as Instruções Normativas nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e nº 02 de 4 de junho de 2014, ambas do MPOG, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificado emitido por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o material fornecido cumpre as exigências, conforme Termo de Referência;

2.4 Subcontratação: Não será permitida a subcontratação.

3 ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável	Matrícula
Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar	Alexandre Magno de Souza Nunes	145979

4 JUSTIFICATIVA E OBJETO DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica em virtude da Resolução N° 435 de 28/10/2021,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Proteção ao Magistrado

do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece uma série de medidas de segurança no âmbito dos Tribunais de Justiça visando promover condições adequadas de segurança, bem como a aplicação dos recursos da atividade de inteligência, a fim de possibilitar aos(as) magistrados(as) e servidores(as) da Justiça o pleno exercício de suas competências e atribuições.

Fundamenta-se ainda na necessidade premente de evitar a descontinuidade do serviço essencial de segurança institucional nas unidades do Poder Judiciário maranhense, tendo em vista a finalização do contrato emergencial 33_D/2022, na data de 16 de junho do ano corrente, a assinatura do novo contrato emergencial, nº 89_D/2023, vigente por sessenta dias a contar do dia 16 de junho de 2023 e a revogação do processo licitatório para nova contratação de empresa de vigilância armada, em trâmite por meio do processo administrativo nº 44986/2022.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição dos valores estimados, será realizada uma cotação através do banco de preços, valores extraídos de sites especializados, do site de compras governamentais e de empresas fornecedoras.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	CBO	Horário	Quantidade Total	Expectativa Inicial	Preço Unitário	Preço Mensal
01	Vigilância armada diurna – 12x36 h (02 vigilantes) CATSERV: 24015	5173-30	7h-19h	200	89		
02	Vigilância armada – noturna – 12x36 h (02 vigilantes) CATSERV: 24015	5173-30	19h-7h	200	89		
03	Operador de monitoramento de CFTV diurno – 12x36 h (02 opers) CATSERV:	9513-15	7h-19h	08	02		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Proteção ao Magistrado

	23809.						
04	Operador de monitoramento de CFTV noturno – 12x36 h (02 opers) CATSERV: 23833.	9513-15	19h-7h	08	02		
05	Supervisor A – 44 h CATSERV: 23876	5103-10	8h-18h	10	04		
TOTAL 186							

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Existe uma previsão para contratação anual no valor de R\$ 26.219.565,24, presente no processo administrativo nº 449862022, exarada do DESPACHO-CO-14392023. O que será gasto dependerá da necessidade de contratação dos postos de serviço conforme demanda e da disponibilidade orçamentária.

Durante o trâmite do processo, será realizada uma fase de cotação, através da Coordenadoria de Material e Patrimônio.

8 CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Exite uma contratação correlata que poderá impactar no quantitativo a ser contratado pelo TJMA: processo Digidoc 39.392/2022 – Aquisição de Sistemas de Alarme;

9 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As contratações públicas são consideradas como instrumentos relevantes para a realização das políticas públicas. Nesse sentido, o alinhamento com o planejamento estratégico do órgão é vital para o alcance de resultados efetivos da organização tanto quanto para a entrega de produtos à sociedade.

A contratação está alinhada com o Plano Anual de Contratações do TJMA e atendendo a recomendações das resoluções 435/2021 (Segurança Institucional) e 400/2021 (Sustentabilidade) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

10 BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Proteção ao Magistrado

A solução apresentada busca a manutenção dos serviços de vigilância armada, operador de CFTV e supervisão de vigilância, pois são postos itens de fundamental para manutenção da segurança patrimonial nos diversos prédios do TJMA, e garantia da atividade judicante. Após essa contratação, o TJMA terá como benefícios:

- Garantia de presença do agente de segurança armado, para incrementar a segurança orgânica e patrimonial;
- Possibilidade de monitoramento remoto das diversas unidades, por meio dos postos de operador de videomonitoramento;
- Implementação de procedimentos para controle de acesso de pessoas e objetos.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Coordenadoria de Material e Patrimônio deverá realizar a pesquisa de mercado, conforme Portaria 798/2019 que instituiu a metodologia de análise e pesquisa de preços para a realização da estimativa de valor das contratações no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Caberá aos fiscais de contrato o atesto das notas fiscais bem como as inspeções necessárias durante a execução dos serviços previstos.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS

Os possíveis impactos ambientais serão mitigados por meio da observância aos critérios e práticas de sustentabilidade definidos neste ETP, no item 2.3, onde as empresas deverão observar todas as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em todas as fases do procedimento administrativo.

13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, levando em consideração a necessidade premente de evitar a descontinuidade do serviço essencial de segurança institucional nas unidades do Poder Judiciário Maranhense.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Proteção ao Magistrado

14 RESPONSÁVEL

EDUARDO HELDER PACIFICO PINHEIRO
Chefe da Divisão de de Proteção ao Magistrado
Divisão de Proteção ao Magistrado
Matrícula 138818

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/06/2023 17:38 (EDUARDO HELDER PACIFICO PINHEIRO)



ETP-DIVSEGUR - 12023 / Código: B65E981E97
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente